

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º /2012

Aprovação da Revisão do Plano Geral de Urbanização Serpa

Torna-se público, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Serpa deliberou, em Sessão de 12 de outubro de 2012, aprovar por unanimidade o Plano de Urbanização da Cidade de Serpa, que procede à revisão do Plano Geral de Urbanização de Serpa publicado em 11 de fevereiro de 1992, no Diário da República n.º 35, da II Série, alterado pelo Plano Diretor Municipal de Serpa, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/95, de 26 de dezembro de 1995. O Regulamento, a Planta de Zonamento Geral à escala 1/10 000, a Planta de Zonamento Urbano à escala 1/5000 e a Planta de Condicionantes à escala 1/10000, publicam-se em anexo.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 83.º-A e do n.º 2 do artigo 150.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que o referido Plano poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município de Serpa, na Secção de Urbanismo (www.cm-serpa.pt) e no edifício da Câmara Municipal de Serpa, sito na Praça da República.

28 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Serpa

Tomé Alexandre Martins Pires